



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

PROCESSO CONAB Nº 21200.000900/2018-16.

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 039/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONAB Nº 13/2018.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA IMUNE DEDETIZADORA LTDA.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 6 de julho de 2018, publicada no DOU 30 de julho de 2018, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente Substituto **Sr. BRUNO SCALON CORDEIRO** (brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 57.17.234 - expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 687.964.336-00), e, pelo Diretor-Executivo Substituto da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização, **Sr. GUILHERME SORIA BASTOS FILHO** (brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 075.917.518 - expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF nº 656.964.926-49), parte doravante denominada **CONAB**, e, de outro lado, a empresa **IMUNE DEDETIZADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.576.477/0001-85, com Sede à Rua 03 – Chácara 46B – Lote 52 – Loja 01 – Vicente Pires – Brasília/DF – CEP: 72.005-600, neste ato, representada pelo seu Sócio-Administrador, **Sr. OSVALDO DE SOUZA TAVARES** (brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.536.692 - expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 015.097.121-43), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização e desratização, que se regerá em especial pelo Artigo 416, Inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - **RLC**, pela **Lei nº 13.303**, de 30 de junho de 2016, pelo **Termo de Referência** e pela **Proposta da CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, demais legislações pertinentes, no ato que autorizou a lavratura deste **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Conab nº 039/2018** e da respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a alteração contratual consensual pela redução do valor inicialmente contratado, objeto da **Cláusula Terceira do Contrato Administrativo Conab nº 039/2018**.





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos da Conab a **Cláusula Terceira do Contrato Administrativo Conab nº 039/2018**, firmado originalmente **14/11/2018**, a **Conab** pagará à **CONTRATADA** a partir da assinatura do presente **instrumento**, a importância anual de **R\$5.987,96** (cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), valor proposto pela **Conab** e aceito pela **CONTRATADA**, frente ao valor inicialmente contratado que é da ordem de **R\$5.996,00** (cinco mil, novecentos e noventa e seis reais), para prestação dos serviços de controle sanitário compreendendo desinsetização e desratização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo**, no valor constante da **Cláusula Segunda**, correrão à conta do vigente orçamento da **CONAB**, Natureza de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 0250022135; Programa de Trabalho: 086352; Plano Interno: ADM UNIDADE; **Nota de Empenho: 2019NE005823, de 13/12/2019.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

4.1. Ficam rerratificadas todas a demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo.**

E, por estarem justas e acordadas firmam o presente **Termo Aditivo**, em **3** (três) **vias**, de igual teor e forma.

Brasília-DF, 30 de Dezembro de 2020.

ASSINAM PELA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB:

BRUNO SCALON CORDEIRO
Diretor-Presidente Substituto

GUILHERME SORIA BASTOS FILHO
Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização
Diretor-Executivo Substituto

ASSINA PELA CONTRATADA: IMUNE DEDETIZADORA LTDA:

OSVALDO DE SOUZA TAVARES
Sócio-Administrador

